



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
GABINETE CONSELHEIRO MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 6 - GAB-ADV 1 (0940729)

Brasília, 26 de agosto de 2020

A Sua Excelência o Senhor

Corregedor-Geral de Justiça

Assunto: Integração de sistemas sobre condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos (CNCIAI e Infodip).

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça,

Cumprimentando Vossa Excelência, informamos que, conforme a Resolução Conjunta n. 6/2020 e a Portaria Conjunta n. 7/2020, subscritas pelos Presidentes deste Conselho e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), está em andamento a integração das informações referentes a condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Excelência promova ampla divulgação de tais normas aos magistrados e demais usuários dos sistemas, com vistas à correta alimentação e conseqüente transparência dos dados de interesse público, especialmente em ano eleitoral.

Informamos, por fim, que a partir do dia 5 de setembro de 2020, este Conselho Nacional disponibilizará, em sua página eletrônica, tutorial e o manual de apoio para a utilização do sistema, de modo a facilitar o uso e otimizar o trabalho dos usuários .

Contando com a diligência dessa Corregedoria, agradecemos e renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TJADM202030654V01

Conselheiro **Marcos Vinícius Jardim Rodrigues**
Coordenador do Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais do CNJ



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS JARDIM RODRIGUES**,
CONSELHEIRO - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, em 26/08/2020, às 18:36, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS**,
MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, em 26/08/2020, às 20:16, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador
0940729 e o código CRC **032EBD88**.

